



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

09.09.2016
Expedita Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4659, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

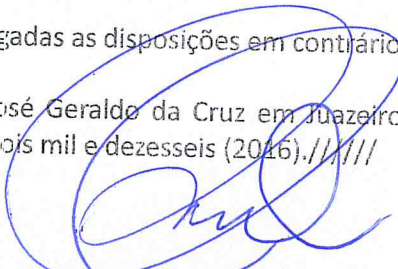
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MANOEL JOSÉ DAMASCENO, a rua projetada D, com início ao oeste, na rua projetada B, ao norte, com as quadras C e D e término ao leste na rua Antônio Alexandrino das Chagas, no bairro Campo Alegre, nesta cidade.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias de setembro de dois mil e dezesseis (2016).//



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADORES – PAULO JOSÉ DE MACEDO – MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES